

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia.

**ADENDO MODIFICADOR I**

**UASG: 925373**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023/CEL/SUPEL/RO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050.074298/2022-12.**

**OBJETO:** Contratação de credenciados que atuem na prestação Serviços na Área de Leitos Clínicos e Crônicos (Adulto) sob regime de prestação de serviços disponível 24 horas/dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados domingos e feriados. A contratação incluirá assistência multiprofissional na área de saúde, ininterruptas, materiais e equipamentos necessários, e demais serviços de acordo com o estabelecido neste termo de referência e normativas do SUS, devendo ser fornecidos pela CONTRATADA.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas na Portaria 147/2022/GAB/SUPEL/RO, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração nos Itens **9.1.3. e 9.1.4.**, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

9.1.3 Relação de Profissionais Mínimos que a Empresa Credenciada deve possuir em quadro Funcional, conforme informado pelo HEPSJP/II:

1) Tabela de Profissionais Mínimos necessários à prestação do serviço. O quantitativo abaixo está considerando o Regime Jurídico Trabalhista de 30 e 40 horas semanais.

<b>TABELA DE PROFISSIONAIS</b>			
<b>Profissionais</b>	<b>Total Por Plantão</b>	<b>Total Por Mês</b>	<b>Justificativa Técnica</b>
<b>Assistente Social</b>	<b>03</b>	<b>09</b>	<b>CFESS - Conselho Federal Serviço Social</b>
<b>Enfermeiro (Plantonista)</b>	<b>09</b>	<b>45</b>	<b>Resolução COFEN Nº 543/2017</b>
<b>Fisioterapeuta</b>	<b>06</b>	<b>12</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº 444, de 26 de abril de 2014, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO</b>
<b>Médico (Diarista Horizontal) - 06 horas / 07 dias por semana</b>	<b>09</b>	<b>09</b>	<b>PROCESSO PARECER-CONSULTA Nº 01/2017 PARECER CREMERJ Nº 01/2018, que se remete ao número de atendimentos por médico clínico visitador na sua jornada de trabalho.</b>
<b>Médico Plantonista - 24 horas / 07 dias por Semana</b>	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>PROCESSO PARECER-CONSULTA Nº 01/2017 PARECER CREMERJ Nº 01/2018, que se remete ao número de atendimentos por</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar  
 Porto Velho, Rondônia.

			<b>médico clínico visitador na sua jornada de trabalho.</b>
<b>Médico Cirurgião Ortopedista Plantonista - 12 horas / 07 dias por Semana</b>	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>PROCESSO PARECER-CONSULTA Nº 01/2017 PARECER CREMERJ Nº 01/2018, que se remete ao número de atendimentos por médico clínico visitador na sua jornada de trabalho.</b>
<b>Nutricionista</b>	<b>04</b>	<b>08</b>	<b>Resolução CFN Nº 600/2018</b>
<b>Técnico/auxiliar enfermagem (Plantonista)</b>	<b>22</b>	<b>110</b>	<b>Resolução COFEN Nº 543/2017</b>

Obs.: O regime jurídico trabalhista de 30 e 40 horas semanais foi tomado como base para o cálculo de profissionais necessários, mas poderá sofrer alterações de acordo com o regime jurídico trabalhista da Contratada e respectiva confecção da escala de trabalho, desde que atenda o necessário por dia para atender a todos os pacientes internados.

O prestador deverá dispor de equipe médica de especialistas suficientes ao atendimento da demanda, podendo optar pelo suporte especializado via tele medicina nas especialidades que o comporte, conforme resolução CFM Nº 2.314, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

#### **9.1.4 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:**

a) Apresentar Memorial Descritivo contendo a relação dos equipamentos e mobiliários hospitalares atendendo legislação vigente e mantendo quantidade e especificação técnica mínima, necessários para o fiel cumprimento dos serviços.

#### **LEIA-SE:**

9.1.3. Relação de Profissionais Mínimos que a Empresa Credenciada deve possuir em quadro Funcional, conforme informado pelo HEPSJP/II ([0032662035](#)).

1) Tabela de Profissionais Mínimos necessários à prestação do serviço. O quantitativo abaixo está considerando o Regime Jurídico Trabalhista de 30 e 40 horas semanais.

<b>TABELA DE PROFISSIONAIS PARA OS EXAMES</b>			
<b>Profissionais</b>	<b>Total Por Plantão</b>	<b>Total Por Mês</b>	<b>Justificativa Técnica</b>
Assistente Social	03	09	CFESS - Conselho Federal Serviço Social
Enfermeiro (Plantonista)	09	45	Resolução COFEN Nº 543/2017
Fisioterapeuta	06	12	RESOLUÇÃO Nº 444, de 26 de abril de 2014, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO
Médico (Diarista Horizontal) - 06 horas / 07 dias por semana	09	09	<b>PROCESSO PARECER-CONSULTA Nº 01/2017 PARECER CREMERJ Nº 01/2018, que remete-se ao</b>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia.

			número de atendimentos por médico clínico visitador na sua jornada de trabalho.
Médico Plantonista - 24 horas / 07 dias por Semana	01	05	<b>PROCESSO PARECER-CONSULTA Nº 01/2017 PARECER CREMERJ Nº 01/2018</b> , que remete-se ao número de atendimentos por médico clínico visitador na sua jornada de trabalho.
Nutricionista	04	08	Resolução CFN Nº600/2018
Técnico/auxiliar enfermagem (Plantonista)	22	110	Resolução COFEN Nº 543/2017

Obs.: O regime jurídico trabalhista de 30 e 40 horas semanais foi tomado como base para o cálculo de profissionais necessários, mas poderá sofrer alterações de acordo com o regime jurídico trabalhista da Contratada e respectiva confecção da escala de trabalho, desde que atenda o necessário por dia para atender a todos os pacientes internados.

O prestador deverá dispor de equipe médica de especialistas suficientes ao atendimento da demanda, podendo optar pelo suporte especializado via tele medicina nas especialidades que o comporte, conforme resolução **CFM Nº 2.314, DE 20 DE ABRIL DE 2022**.

#### **9.1.4. Dos Equipamentos:**

a) Apresentar Memorial Descritivo contendo a relação dos equipamentos e mobiliários hospitalares necessários para o fiel cumprimento dos serviços, atendendo legislação vigente e mantendo quantidade suficiente para a realização dos serviços.

O Aviso e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada gratuitamente no endereço eletrônico: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Considerando que a alteração influencia na participação ou não de licitantes, **REMARCA-SE a data de abertura para o dia 03.07.2023, às 09h00min (horário de Rondônia)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho - RO, 16 de junho de 2023.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente -CEL/SUPEL/RO